



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
(Processo Administrativo nº 221/2022)**

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Guaíra, CNPJ 77.857.183/0001-90, o Fundo Municipal de Saúde CNPJ 95.725.438/0001-43, Equipe de Apoio e este Pregoeiro, designados pela Portaria nº 592/2021 de 15/12/2021 e Portaria nº 125/2022 de 21/03/2022, tornam público, para conhecimento dos interessados, que realizarão licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO**”, tipo de encerramento “**ABERTO e FECHADO**”, em regime de contratação “**Menor Preço POR ITEM**”, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a obtenção o objeto mencionado no Termo de Referência, constante do anexo I, deste edital, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou www.blcompras.com/.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 07h00min. do dia 08/06/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 07h01min. às 07h59min do dia 08/06/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min. do dia 08/06/2022

LOCAL: www.blcompras.com/ “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Compõem este Edital os seguintes:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Marcelo Celestrino Pregoeiro	1
---	---------------------------------	---



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES;
3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO;
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO;
5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME;
6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA;
7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO;
8. HABILITAÇÃO;
9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO;
12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO;
13. PAGAMENTO;
14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
16. DO REAJUSTAMENTO
17. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO E FRAUDE E CORRUPÇÃO
18. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Guaíra, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.com/).
- 1.3. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

- ANEXO 01** Descrição do Objeto
ANEXO 02 Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03 Exigências para Habilitação
ANEXO 04 Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO 05 Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 06 Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO 07 Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO 08 Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 09 Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI
ANEXO 10 Custo pela Utilização do Sistema
ANEXO 11 Modelo de declaração de não vínculo com servidor público
ANEXO 12 Declaração das condições de entrega do objeto
ANEXO 13 Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação



3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO;

- 4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.3. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 4.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 4.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 4.6. Não poderão participar da licitação servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 4.7. Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.
- 4.8. Não poderão participar da licitação servidor integrante do quadro funcional do Município de Guaíra, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Guaíra, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.
- 4.9. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 4.10. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **ANEXO 08**.



- b) inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO 1); e
- 4.11. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (**Anexo 10**).

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.9 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.com/
- 5.3. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

- 5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

PARTICIPAÇÃO

- 5.9. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.11. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.12. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 5.13. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma empresa associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.15. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (ANTES DA ABERTURA DO CERTAME), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**



- 5.16. Caso não seja exigido documentação pelo sistema a licitante vencedora poderá enviar os documentos provisoriamente em até 24 (vinte e quatro) horas, após abertura do certame, para o e-mail: compras@guaira.pr.gov.br, para prévia conferência e definitivamente conforme dispõe o item 6, subitem 6.8.
- 5.17. Neste caso citado acima a licitante deverá realizar só o envio da proposta que ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.18. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.20. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.21. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.22. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.23. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- *Valor unitário*
 - *Marca*
 - *Fabricante (se for o caso)*
- 5.24. Especificações do objeto da licitação em conformidade com o termo de referência (Anexo I) do edital, constando preço e marca. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- 5.25. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.26. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.27. **OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.**
- 5.28. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua



apresentação.

- 5.29. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.30. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.31. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 3 (três) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no Anexo I deste Edital.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.32. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.33. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.33.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.33.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.33.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.34. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.35. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.36. *O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances*
- 5.37. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*
- 5.38. *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será*



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 5.39. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.40. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.41. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.42. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.43. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.44. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.45. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.46. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.47. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço Por Item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.48. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

IMPORTANTE: NÃO SERÁ ACATADO PEDIDOS DE CANCELAMENTO DE LANCES COTADOS ERRONEAMENTE POR INOBSERVÂNCIA AO OBJETO.

- 5.49. **Serão desclassificadas as propostas que NÃO apresentarem marca do item ofertado;**
- 5.50. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 5.50.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.51. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.52. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.53. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 5.54. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.55. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item, obedecendo o valor estipulado no edital;
- 5.56. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.57. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.57.1. **É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.**

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;
- 6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação;
- 6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços Por Item ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

- 6.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 6.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 6.6. **A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta;**
- 6.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;
- 6.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR PROPOSTA REAJUSTADA, PARA O E-MAIL: compras@guaira.pr.gov.br, NO PRAZO DE CINCO HORAS, APÓS A ABERTURA DO CERTAME.**

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 7.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 serão observados os seguintes procedimentos:
- 7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
 - No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada,



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

- 7.3. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1. **Conforme ANEXO 03.**

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 9.2. A impugnação poderá ser realizada por forma através do e-mail compras@guaira.pr.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Otávio Tosta, 126, centro – CEP 85.980-000, Guaíra-Paraná, Departamento de Compras.
- 9.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil contado da data de recebimento da impugnação.
- 9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 9.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 9.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 9.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



- 9.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento).

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

- 10.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

- 10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Guaíra firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

- 11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer no Município, sito a Avenida Cel. Otávio Tosta, 126 - Centro Guaíra – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guaíra.

- 11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **11.1 e 11.2**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

12. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

- 12.1. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar os produtos a partir da assinatura da ARP, entre as partes interessadas, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 1 e Cláusula Sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo 2.

13. PAGAMENTO

- 13.1. O PAGAMENTO está condicionado as exigências contidas na **CLÁUSULA SÉTIMA, da minuta da Ata de Registro de Preços.**

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
760	2022
9	Secretaria Municipal de Saúde
1	Fundo Municipal de Saude
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
33390301000000000000	Material odontológico
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 15.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 15.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 15.3. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 15.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 15.5. Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo;
- 15.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.7. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o Município de Guaíra, no endereço: Avenida Cel. Otávio Tosta, 126 – Centro - Guaíra – CEP 85.980-000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail: compras@guaira.pr.gov.br; para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.



16. REAJUSTAMENTO

- 16.1. Os preços oferecidos serão fixos e irreeajustáveis e deverão ser expressos em reais;

17. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las.

- 17.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

f) Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013

- 17.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guaíra revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Guaíra poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

- 18.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 18.3. É facultado aa Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 18.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 18.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 18.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira;
- 18.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 18.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guaíra/PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;
- 18.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;
- 18.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Guaíra/PR, 25 de maio de 2022.

Marcelo Celestrino
Pregoeiro

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Marcelo Celestrino Pregoeiro	15
---	---------------------------------	----



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se tendo em vista que pelas características dos produtos há necessidade de contratações frequentes para suprimento dos estoques do Setor de Odontologia, visando ao atendimento da demanda, e também levando em consideração as seguintes vantagens: agilidade das aquisições e/ou contratações; redução de custos, inexistência de grandes estoques; inexistência de desembolso financeiro para formação de estoques; desnecessidade de espaços físicos para estocagem, além de não ser possível definir previamente o quantitativo total dos produtos a ser demandado. No procedimento licitatório deverá se levado em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.
- 2.2. Os quantitativos constantes deste anexo são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões, sem que isso justifique motivo para indenizar o adjudicatário do certame.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Vir ref unit. em R\$	Vir Total
1	84.585	50	UNIDADE	Anestésico tópico tutti/frutti; benzotop (BR0272913)	R\$ 7,90	R\$ 395,00
2	109.788	20	Frasco	Lidocaína 10% Spray 50 ml (BR0269845)	R\$ 64,55	R\$ 1.291,00
3	104.487	100	CAIXA	Anestésico Lidocaína 2% c/vaso epinefrina 1:100.000 c/50 tubetes. (BR0269851)	R\$ 98,62	R\$ 9.862,00
4	104.488	100	CAIXA	Anestésico Mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. (Tubete de Vidro). (BR0269888)	R\$ 147,16	R\$ 14.716,00
5	104.489	50	CAIXA	Anestésico mepivacaína 3% sem vaso. Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada. Mepivacaína sem vaso. (BR0357788)	R\$ 156,32	R\$ 7.816,00
6	109.789	2	UNIDADE	Camara escura com iluminação VH. Caixa moldada em polipropileno (PP). Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. Composta por 4 cubas.	R\$ 238,90	R\$ 477,80



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

7	109.790	20	UNIDADE	Colgadura individual em aço inox.	R\$ 6,39	R\$ 127,80
8	109.791	1	UNIDADE	Avental RX Paciente Infantil - Unidade. 0,25 pb (chumbo). Com Protetor de Tireóide.	R\$ 462,51	R\$ 462,51
9	109.792	5	CAIXA	Filme periapical adulto. Cor Azul. Velocidade intermediária (Velocidade E) Embalagem com 150 unidades.	R\$ 184,00	R\$ 920,00
10	109.793	20	UNIDADE	Fixador. Embalagem com 500ml. Revelação manual.	R\$ 21,46	R\$ 429,20
11	109.794	20	UNIDADE	Revelador. Embalagem com 500ml. Revelação manual.	R\$ 15,00	R\$ 300,00
12	109.795	2	Kit	Posicionador Radiográfico Autoclavável Infantil. Kit com 5 peças + pote para armazenamento	R\$ 52,50	R\$ 105,00
13	109.796	2	Kit	Posicionador Radiográfico Autoclavável Adulto. Kit com 5 peças + pote para armazenamento	R\$ 71,91	R\$ 143,82
14	109.797	2	UNIDADE	Suporte de parede para avental RX, Plumbífero e Chumbo. Produzido em aço carbono e pintura eletrostática a pó.	R\$ 230,39	R\$ 460,78
15	90.293	50	UNIDADE	Bandeja em inox 22 x 12 x 1,5 cm e autoclavável.	R\$ 39,77	R\$ 1.988,50
16	101.218	30	UNIDADE	Espelho bucal plano n5	R\$ 5,92	R\$ 177,60
17	84.411	30	UNIDADE	Cabo de espelho	R\$ 6,00	R\$ 180,00
18	101.246	10	UNIDADE	Espelho de mão confeccionado em acrílico	R\$ 3,75	R\$ 37,50
19	84.561	50	Kit	Kit instrumental clínico; (5 peças)	R\$ 66,87	R\$ 3.343,50
20	11.053	30	UNIDADE	Sonda exploradora nº 5	R\$ 12,66	R\$ 379,80
21	104.483	10	UNIDADE	Afastador labial adulto. Esterilizável e autoclavável.	R\$ 9,50	R\$ 95,00
22	109.798	50	UNIDADE	Seringa carpule com refluxo.	R\$ 37,71	R\$ 1.885,50
23	101.209	30	UNIDADE	Espátula Thompson nº2; titânio	R\$ 57,90	R\$ 1.737,00
24	101.210	30	UNIDADE	Espátula thompson nº1/2; titânio	R\$ 57,90	R\$ 1.737,00
25	101.211	30	UNIDADE	Espátula thompson nº3; titânio	R\$ 57,90	R\$ 1.737,00
26	101.212	30	UNIDADE	Espátula de resina de titânio tipo suprafill flexível nº2	R\$ 61,80	R\$ 1.854,00
27	101.213	30	UNIDADE	Espátula Simples nº 24F	R\$ 7,84	R\$ 235,20
28	84.600	30	UNIDADE	Resina a1 z250	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
29	101.214	30	UNIDADE	Resina a 3,5 z250	R\$ 97,18	R\$ 2.915,40
30	84.608	30	UNIDADE	Resina z250 a2	R\$ 101,45	R\$ 3.043,50
31	84.603	30	UNIDADE	Resina z100 cor a1	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
32	84.604	30	UNIDADE	Resina z100 cor a2	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
33	84.605	30	UNIDADE	Resina z100 cor a3	R\$ 37,90	R\$ 1.137,00
34	84.606	30	UNIDADE	Resina z100 cor a3,5	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
35	84.607	30	UNIDADE	Resina z100 cor b2	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
36	109.799	30	UNIDADE	Resina restauradora microhíbrida C2	R\$ 51,34	R\$ 1.540,20
37	109.800	30	UNIDADE	Resina restauradora microhíbrida DA2	R\$ 26,25	R\$ 787,50
38	109.801	30	UNIDADE	Resina restauradora microhíbrida OA2	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
39	104.479	40	Kit	Ionômero restaurador fotoativado a2 kit	R\$ 34,47	R\$ 1.378,80
40	101.217	30	UNIDADE	Resina Flow A2.	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
41	104.480	30	UNIDADE	Selante opaco. Embalagem com 2g.	R\$ 17,90	R\$ 537,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

42	104.481	500	PACOTE	Algodão de roletes com 100 unidades odontológica	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00
43	84.593	100	UNIDADE	Ionômero restauração líquido	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
44	84.594	100	UNIDADE	Ionômero restauração pó auto	R\$ 21,51	R\$ 2.151,00
45	101.200	30	UNIDADE	Abridor de boca. Embalagem com 2 unidades (tamanhos P e G) na cor azul.	R\$ 9,56	R\$ 286,80
46	84.401	40	UNIDADE	Aplicador de hidróxido de cálcio	R\$ 8,43	R\$ 337,20
47	84.613	40	UNIDADE	Vaselina sólida 30g	R\$ 8,72	R\$ 348,80
48	84.428	30	UNIDADE	Esculpidor hollembak nº3/3/S/3/SS	R\$ 10,28	R\$ 308,40
49	101.204	50	PACOTE	Carbono dupla face pct/12 com espessura ultra fina	R\$ 3,20	R\$ 160,00
50	109.802	50	CAIXA	Tira de lixa de poliéster. Caixa com 50 unidades	R\$ 4,66	R\$ 233,00
51	84.433	50	UNIDADE	Espátula de plástico para ionômero de vidro	R\$ 7,10	R\$ 355,00
52	84.617	50	UNIDADE	Banda matriz aço 7mm	R\$ 2,91	R\$ 145,50
53	84.634	50	Kit	Cimento (i.r.m) kit	R\$ 7,10	R\$ 355,00
54	84.641	200	UNIDADE	Condicionador ácido alpha etc 37% azul; nova	R\$ 6,57	R\$ 1.314,00
55	84.661	20	UNIDADE	Hidróxido cálcio p.a pó 10gr	R\$ 4,80	R\$ 96,00
56	104.476	50	PACOTE	Tira de lixa de aço 4mm c/12 uni	R\$ 8,67	R\$ 433,50
57	96.455	30	UNIDADE	Pasta polimento resina seringa 2g	R\$ 23,90	R\$ 717,00
58	104.477	100	UNIDADE	Banda matriz aço 5 mm	R\$ 1,98	R\$ 198,00
59	101.206	50	UNIDADE	Pedra pomes embalagem de 100g extra fina	R\$ 8,33	R\$ 416,50
60	59.142	50	UNIDADE	PORTA AMÁLGAMA	R\$ 12,82	R\$ 641,00
61	84.590	30	CAIXA	Amalgama 2 porção c/50	R\$ 229,90	R\$ 6.897,00
62	84.407	30	UNIDADE	Brunidor inox n 2	R\$ 11,90	R\$ 357,00
63	101.207	30	UNIDADE	Cimento de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável e radiopaco. Embalagem com 2g.	R\$ 23,90	R\$ 717,00
64	109.803	100	Frasco	Aplicador descartável tipo pincel adesivo azul fino com 100 (1mm) possuindo haste dobrável	R\$ 17,99	R\$ 1.799,00
65	109.806	20	Kit	Kit de disco para acabamento de resina com 50 discos sortidos nas granulações grossa, média, fina e extrafina.	R\$ 186,90	R\$ 3.738,00
66	109.807	30	UNIDADE	Porta matriz Tofflemire adulto em aço inox	R\$ 31,58	R\$ 947,40
67	109.808	60	UNIDADE	Placa de vidro de manipulação	R\$ 9,90	R\$ 594,00
68	92.765	30	UNIDADE	Hemostático líquido 10ml	R\$ 17,20	R\$ 516,00
69	109.810	30	Frasco	Hipoclorito de sódio 1%. Frasco de 1 litro.	R\$ 3,20	R\$ 96,00
70	92.767	30	UNIDADE	Porta Algodão Servido Inox 08x08cm	R\$ 4,00	R\$ 120,00
71	84.495	30	UNIDADE	Tesoura ouro reta	R\$ 25,00	R\$ 750,00
72	104.478	30	UNIDADE	Calcador hollenback 1	R\$ 11,18	R\$ 335,40
73	101.229	50	CAIXA	Agulha gengival 30mm longa (c/100)	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
74	101.230	50	CAIXA	Agulha gengival 23mm curta (c/100)	R\$ 38,99	R\$ 1.949,50
75	101.231	50	CAIXA	Agulha gengival 12mm extra-curta (c/100)	R\$ 41,20	R\$ 2.060,00
76	109.813	20	UNIDADE	Paramonoclorofenol	R\$ 5,95	R\$ 119,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

77	104.486	30	Frasco	Água oxigenada 10 volumes 1 litro.	R\$ 5,79	R\$ 173,70
78	7.730	30	UNIDADE	Cuba Redonda 10x0,5	R\$ 17,76	R\$ 532,80
79	92.769	30	UNIDADE	Cuba Redonda 08x04cm	R\$ 15,72	R\$ 471,60
80	84.595	80	LITRO	Detergente enzimático 4E 1L	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
81	90.470	50	UNIDADE	POTE DE DAPEN 2,5 X 2,5	R\$ 3,99	R\$ 199,50
82	109.815	50	UNIDADE	Formocresol 10 ml	R\$ 5,54	R\$ 277,00
83	1.625	30	UNIDADE	Tricresol formalina.	R\$ 4,22	R\$ 126,60
84	109.817	120	Kit	Extirpa nervos de 25 mm podendo ser entregues em kits de 06 até 10 unidades.	R\$ 30,50	R\$ 3.660,00
85	101.243	20	Kit	Lima K primeira série. Embalagem com 6 unidades, 25mm n° 10	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
86	109.819	20	Kit	Lima K primeira série. Embalagem com 6 unidades, 21mm n° 20	R\$ 56,99	R\$ 1.139,80
87	101.238	50	UNIDADE	Mandril para discos CA	R\$ 3,38	R\$ 169,00
88	104.498	20	Kit	Kit ponta ultrassônica periodontia E, supra e subgingival.	R\$ 85,20	R\$ 1.704,00
89	101.242	20	Kit	Conjunto de aspiração endodôntico - Kit com 1 cânula e 3 agulhas com bisel	R\$ 42,13	R\$ 842,60
90	104.499	20	Kit	Ponta Enhance + Pogo; embalagem com 7 unidades, sendo 5 enhance e 2 pogos (chama de vela).	R\$ 114,99	R\$ 2.299,80
91	104.523	20	UNIDADE	Tira de lixa Diamantada Serrilhada. Embalagem com 5 unidades.	R\$ 55,90	R\$ 1.118,00
92	104.524	20	UNIDADE	Cureta Perio Ponta Morse 0-00	R\$ 36,35	R\$ 727,00
93	104.525	30	UNIDADE	Teste de vitalidade endo ice spray	R\$ 46,18	R\$ 1.385,40
94	113.206	20	UNIDADE	Lima, tipo para osso material de aço inoxidável modelo tipo seldim	R\$ 43,11	R\$ 862,20
95	104.485	30	UNIDADE	Sugador cirúrgico metálico	R\$ 26,62	R\$ 798,60
96	84.396	30	UNIDADE	Alavanca adulto seldin 1r direita	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00
97	84.394	30	UNIDADE	Alavanca adulto seldin 1l esquerda	R\$ 33,78	R\$ 1.013,40
98	84.397	30	UNIDADE	Alavanca adulto seldin 2 reta	R\$ 36,84	R\$ 1.105,20
99	104.444	30	UNIDADE	Alveolótomo luer, 15 cm, curvo	R\$ 100,36	R\$ 3.010,80
100	84.409	30	UNIDADE	Cabo de bisturi n°03	R\$ 12,04	R\$ 361,20
101	104.445	30	UNIDADE	Cureta de Lucas n° 85	R\$ 23,08	R\$ 692,40
102	9.343	30	UNIDADE	Pinça Kelly reta 14 cm	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
103	101.192	20	CAIXA	Lâmina de Bisturi n° 15, caixa c/ 100	R\$ 39,86	R\$ 797,20
104	104.448	20	CAIXA	Lâmina bisturi n°12, caixa c/ 100	R\$ 29,54	R\$ 590,80
105	104.446	30	UNIDADE	Porta agulha mathiel 14 cm p/sutura	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
106	72.432	30	UNIDADE	Tesoura Mayo 15 cm Reta	R\$ 49,33	R\$ 1.479,90
107	104.449	30	UNIDADE	Tesoura íris 11,5cm Reta	R\$ 27,53	R\$ 825,90
108	104.450	30	CAIXA	Fio de sutura mononylon 6.0. Caixa contendo 24 unidades, esterilizadas, com 45 cm cada, agulha 3/8 atraumática, não absorvível	R\$ 35,16	R\$ 1.054,80
109	84.687	40	CAIXA	Fio sutura mono 4/0 agulha 2 c/ 24	R\$ 51,96	R\$ 2.078,40
110	109.831	40	CAIXA	Fio sutura mono 5/0 agulha 2 c/ 24	R\$ 65,49	R\$ 2.619,60
111	104.451	40	CAIXA	Fio de Sutura Seda Preta Trançada. Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,7cm. n° 4-0	R\$ 26,46	R\$ 1.058,40
112	84.389	20	UNIDADE	Afastador de minesota	R\$ 12,94	R\$ 258,80
113	101.195	30	CAIXA	Esponja hemostática; hemospon c/10	R\$ 50,59	R\$ 1.517,70



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

114	104.452	40	UNIDADE	Descolador periosteó molt 9; cabo 8 mm.	R\$ 64,75	R\$ 2.590,00
115	104.453	40	UNIDADE	Alavanca adulto apexo 303	R\$ 46,98	R\$ 1.879,20
116	104.454	30	UNIDADE	Fórceps adulto nº 01	R\$ 82,30	R\$ 2.469,00
117	104.455	30	UNIDADE	Fórceps adulto nº 151	R\$ 82,35	R\$ 2.470,50
118	104.456	30	UNIDADE	Fórceps adulto nº 150	R\$ 81,66	R\$ 2.449,80
119	104.457	30	UNIDADE	Fórceps adulto nº 16	R\$ 81,66	R\$ 2.449,80
120	104.458	30	UNIDADE	Fórceps adulto nº 17	R\$ 82,16	R\$ 2.464,80
121	104.459	30	UNIDADE	Fórceps adulto nº 65	R\$ 79,80	R\$ 2.394,00
122	104.460	30	UNIDADE	Fórceps adulto nº 69	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
123	104.461	30	UNIDADE	Fórceps adulto nº 18L	R\$ 79,67	R\$ 2.390,10
124	104.462	30	UNIDADE	Fórceps adulto nº 18R	R\$ 74,56	R\$ 2.236,80
125	104.463	20	UNIDADE	Fórceps infantil nº 1	R\$ 60,30	R\$ 1.206,00
126	104.464	20	UNIDADE	Fórceps infantil nº 2	R\$ 77,58	R\$ 1.551,60
127	104.465	20	UNIDADE	Fórceps infantil nº 3	R\$ 77,58	R\$ 1.551,60
128	104.466	20	UNIDADE	Fórceps infantil nº 4	R\$ 60,65	R\$ 1.213,00
129	104.467	20	UNIDADE	Fórceps infantil nº 5	R\$ 60,65	R\$ 1.213,00
130	104.468	20	UNIDADE	Fórceps infantil nº 6	R\$ 77,58	R\$ 1.551,60
131	104.469	20	UNIDADE	Fórceps infantil nº 17	R\$ 73,36	R\$ 1.467,20
132	104.470	20	UNIDADE	Fórceps infantil nº 18L	R\$ 77,58	R\$ 1.551,60
133	104.471	20	UNIDADE	Fórceps infantil nº 18R	R\$ 77,58	R\$ 1.551,60
134	84.616	20	UNIDADE	Alveolex 10g	R\$ 55,20	R\$ 1.104,00
135	90.295	30	UNIDADE	Cureta gracey nº 07/08 cabo 8 mm	R\$ 40,86	R\$ 1.225,80
136	90.296	30	UNIDADE	Cureta gracey nº 05/06 cabo 8 mm.	R\$ 40,86	R\$ 1.225,80
137	90.298	30	UNIDADE	Cureta gracey nº 13/14 cabo 8 mm.	R\$ 33,95	R\$ 1.018,50
138	104.491	30	UNIDADE	Cureta m ccall nº 11/12 cabo 8 mm.	R\$ 48,08	R\$ 1.442,40
139	109.832	30	UNIDADE	Cimento cirúrgico em pó	R\$ 21,45	R\$ 643,50
140	109.833	1.000	UNIDADE	Creme dental com flúor, embalagem de 90 gramas. Deve ser aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia)	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
141	109.834	1.500	UNIDADE	Creme dental infantil com flúor sabor Tutti-frutti, embalagem de 50g composto por carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, monofluorofosfato de sódio (1000 a 1500 PPM), sacarina sódica, dióxido de silício, sorbitol, carboximetil celulose de sódio, metil e propil parabenos, composição aromática, corante e água.	R\$ 3,62	R\$ 5.430,00
142	109.835	1.500	UNIDADE	Fio dental 25 metros sabor menta	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00
143	109.836	2.000	UNIDADE	Escova dental infantil macia, cabo reto. Deve ser aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia)	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
144	109.837	1.500	UNIDADE	Escova dental adulto macia, cabo reto. Deve ser aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia)	R\$ 1,09	R\$ 1.635,00
145	104.475	50	UNIDADE	Bicarbonato de Sódio puro (99,6%), Anidro Silício e essência; Com granulação extra-fina; Frasco de 100 gramas sabor morango.	R\$ 6,00	R\$ 300,00
146	109.838	50	Frasco	Antisséptico bucal a base de gluconato de clorexidina 0,12% sem álcool com	R\$ 13,80	R\$ 690,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				registro na Anvisa. Embalagem de 2 litros com bomba dosadora de pressão.		
147	92.764	300	UNIDADE	Escova CA Cônica Preta	R\$ 1,81	R\$ 543,00
148	101.202	30	UNIDADE	Evidenciador de placa liquido eviplac 10 ml..	R\$ 6,25	R\$ 187,50
149	84.675	50	UNIDADE	Pasta profilatica 90gr tutti/frutti	R\$ 9,80	R\$ 490,00
150	101.203	30	CAIXA	Evidenciador de placa pastilhas - caixas com 60 comprimidos.	R\$ 15,80	R\$ 474,00
151	113.207	30	UNIDADE	Diamino fluoreto de prata 30%. Embalagem De 10ml.	R\$ 40,44	R\$ 1.213,20
152	101.201	30	UNIDADE	Verniz de flúor. Embalagem com 10 ml + solvente com 10 ml.	R\$ 38,86	R\$ 1.165,80
153	109.840	30	Frasco	Flúor gel acidulado, tixotrópico, com concentração de 1,23%. Embalagem de 200ml	R\$ 5,41	R\$ 162,30
154	104.531	50	PACOTE	Abaixador de língua de madeira, 100 unidades.	R\$ 5,31	R\$ 265,50
155	104.533	20	UNIDADE	Moldeiras para aplicação de flúor com 24 unidades	R\$ 24,00	R\$ 480,00
156	104.518	10	UNIDADE	Macro Modelo Escovação com Língua possui arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Medidas: 10 x 10 x 12 cm.	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
157	104.519	1	UNIDADE	Kit Fantoche Odontológicos - Saúde Bucal Kit Fantoche Odontológicos Maxi - Saúde Bucal contém 06 fantoches modelos vem com Dente, Escova, Creme dental, Dentista, Fio dental e Bactéria. Com bolsa para transporte. Tamanho médio 40 cm.	R\$ 195,00	R\$ 195,00
158	104.520	1	UNIDADE	Fantoche Odontológico Pelúcia Luxo com Macro Arcada - Urso Fantoche Odontológico Pelúcia Luxo com Macro Arcada - Urso - com altura média de 40 cm, contendo macro arcada superior e inferior inquebrável, macro escova de 36 cm, fio dental e bolsa para transporte.	R\$ 221,00	R\$ 221,00
159	104.521	1	UNIDADE	Fantoche Odontológico Pelúcia Luxo com Macro Arcada - Tigre Fantoche Odontológico Pelúcia Luxo com Macro Arcada - Tigre - com altura média de 40 cm, contendo macro arcada superior e inferior inquebrável, macro escova de 36 cm, fio dental e bolsa para transporte.	R\$ 210,00	R\$ 210,00
160	104.484	300	PACOTE	Compressa de Gaze Estrela 13 Fios Não Estéril. Fios 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas,	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Tamanho 7,5x7,5cm. Não soltam fiapos, pois possuem acabamento lateral em toda a sua extensão. 13 Fios. Embalagem com 500 unidades.		
161	101.226	20	UNIDADE	Óculos de proteção para biossegurança, de uso odontológico, formato anatômico, leve, resistente à riscos e queda, fácil de limpar. Embalado individualmente, contendo os dados de identificação, lote, procedência e data de fabricação.	R\$ 3,56	R\$ 71,20
162	72.199	100	UNIDADE	Água destilada e deionizada - 5litros para autoclave.	R\$ 14,84	R\$ 1.484,00
163	109.841	100	UNIDADE	Babador descartável papel absorvente branco. Pacote com 100 unidades	R\$ 15,43	R\$ 1.543,00
164	109.842	50	UNIDADE	Óleo lubrificante para caneta de alta/baixa rotação em frasco spray contendo 100ml.	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
165	104.492	100	UNIDADE	Fita adesiva para autoclave. Papel crepe a base de fibra de celulose, tinta termorreativa e adesivo a base de borracha natural e resina. Possui listras que mudam de cor após ser utilizada nas etapas de esterilização de autoclavagem.	R\$ 7,89	R\$ 789,00
166	109.844	30	UNIDADE	Indicador químico esterilização Classe 6. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 139,90	R\$ 4.197,00
167	104.528	20	UNIDADE	Ácido Peracético Perax Rio 0,2%. Embalagem com 1 litro + inibidor de corrosão de 14g.	R\$ 66,49	R\$ 1.329,80
168	104.482	500	PACOTE	Sugador descartável pacote c/ 40 unidades	R\$ 8,08	R\$ 4.040,00
169	109.845	30	ROLO	Rolo Para Esterilização 10cmx100m	R\$ 27,90	R\$ 837,00
170	84.448	40	UNIDADE	Broca carbide ca n 2	R\$ 8,06	R\$ 322,40
171	84.449	40	UNIDADE	Broca carbide ca n 3	R\$ 5,72	R\$ 228,80
172	84.450	40	UNIDADE	Broca carbide ca n 5	R\$ 7,60	R\$ 304,00
173	101.247	40	UNIDADE	Broca carbide ca n 6	R\$ 7,60	R\$ 304,00
174	104.502	40	UNIDADE	Broca Cirúrgica Zekrya (23 mm). Embalagem com 1 unidade.	R\$ 24,51	R\$ 980,40
175	104.503	40	UNIDADE	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Inativa n° 3082.	R\$ 6,34	R\$ 253,60
176	109.846	40	UNIDADE	Broca carbide cirúrgica n°4.	R\$ 5,10	R\$ 204,00
177	109.847	40	UNIDADE	Broca Endo Z 21mm de alta rotação	R\$ 30,45	R\$ 1.218,00
178	84.512	40	UNIDADE	Ponta 1063 fg diamantada	R\$ 11,45	R\$ 458,00
179	109.848	40	UNIDADE	Broca diamantada n 2200. Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo Em Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Extra Fino,	R\$ 10,55	R\$ 422,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Numeração Americana: 2200						
180	84.505	40	UNIDADE	Ponta 1042 fg	R\$ 7,30	R\$ 292,00
181	109.849	40	UNIDADE	Broca diamantada n 1011. Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1011	R\$ 3,93	R\$ 157,20
182	109.850	40	UNIDADE	Broca diamantada n 1012. Broca Alta Rotação, Material Aço Inoxidável Diamantada, Formato Esférica, Tipohaste Haste Regular, Tipo Corte Médio, Numeração Americana 1012	R\$ 3,61	R\$ 144,40
183	109.851	40	UNIDADE	Broca diamantada n 1014. Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana: 1014	R\$ 4,29	R\$ 171,60
184	109.852	40	UNIDADE	Broca diamantada n 1016. Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana: 1016	R\$ 3,96	R\$ 158,40
185	109.853	40	UNIDADE	Broca diamantada chama n 3118. Broca Alta Rotação, Material Aço Inoxidável Diamantada, Formato Chama, Tipo Haste Haste Regular, Tipo Corte Médio, Numeração Americana 3118	R\$ 3,68	R\$ 147,20
186	109.854	40	UNIDADE	Broca diamantada chama n 3118 f. Broca Alta Rotação, Material Aço Inoxidável Diamantada, Formato Chama, Tipo Haste Haste Regular, Tipo Corte Médio, Numeração Americana 3118	R\$ 3,68	R\$ 147,20
187	109.855	40	UNIDADE	Broca diamantada n 3168 f. Broca Alta Rotação, Material Aço Inoxidável Diamantada, Formato Pêra, Tipo Haste Haste Regular, Tipo Corte Médio, Numeração Americana 3168	R\$ 3,64	R\$ 145,60
188	109.856	40	UNIDADE	Broca diamantada n 3168. Broca Alta Rotação, Material Aço Inoxidável Diamantada, Formato Pêra, Tipo Haste Haste Regular, Tipo Corte Médio, Numeração Americana 3168	R\$ 3,18	R\$ 127,20
189	109.857	40	UNIDADE	Broca diamantada n 3195. Broca Alta Rotação, Material Aço Inoxidável Diamantada, Formato Cônica, Característica Adicional Topo Ogival, Tipo Haste Haste Regular, Tipo Corte Médio, Numeração Americana 3195	R\$ 2,78	R\$ 111,20
190	109.858	40	UNIDADE	Broca diamantada n 3195 f. Broca Alta Rotação, Material Aço Inoxidável Diamantada, Formato Cônica,	R\$ 2,92	R\$ 116,80



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				Característica Adicional Topo Ogival, Tipo Haste Haste Regular, Tipo Corte Médio, Numeração Americana 3195		
191	104.509	40	UNIDADE	Ponta 1062 diamantada.	R\$ 3,54	R\$ 141,60
192	109.859	40	UNIDADE	Ponta 1091 diamantada. Ponta Diamantada Cilíndrica Nº. 1091, Composição Ácido Inoxidável Austenítico, Partícula De Diamante Natural Com Estrutura Cristalina Estável, Com Ancoragem Do Diamante Através Do Processo Eletrolítico, Embalada Em Blister Individual Lacrado, Esterilizada	R\$ 3,05	R\$ 122,00
193	109.860	40	UNIDADE	Ponta 1092 diamantada. Ponta Diamantada Cilíndrica Nº. 1092, Composição Ácido Inoxidável Austenítico, Partícula De Diamante Natural Com Estrutura Cristalina Estável, Com Ancoragem Do Diamante Através Do Processo Eletrolítico, Embalada Em Blister Individual Lacrado, Esterilizada	R\$ 2,76	R\$ 110,40
194	104.512	40	UNIDADE	Ponta 1093 diamantada.	R\$ 2,76	R\$ 110,40
195	109.861	40	UNIDADE	Ponta diamantada 1111. Broca Para Uso Odontológico - Para Alta Rotação, Diamantada, Chama, Numero 1111, Conforme As Normas Iso Existentes Para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos, Passível De Esterilização Em Meios Físico-químicos	R\$ 3,74	R\$ 149,60
196	84.522	40	UNIDADE	Ponta diamantada 2200f	R\$ 2,76	R\$ 110,40
197	109.862	40	UNIDADE	Ponta diamantada 3195f.	R\$ 5,02	R\$ 200,80
198	109.863	40	UNIDADE	Broca Diamantada nº 1033. Broca Alta Rotação, Material Aço Inoxidável Diamantada, Formato Cone Invertido, Tipo Haste Haste Regular, Tipo Corte Médio, Numeração Americana 1033	R\$ 2,97	R\$ 118,80
199	109.864	40	UNIDADE	Broca Diamantada nº 1153. Broca Alta Rotação, Material Aço Inoxidável Diamantada, Formato Cone Invertido, Tipo Haste Haste Regular, Tipo Corte Médio, Numeração Americana Ref. 1153	R\$ 4,59	R\$ 183,60
200	109.865	40	UNIDADE	Broca Diamantada nº 4138. Broca Alta Rotação, Material Aço Inoxidável Diamantada, Formato Tronco Cônica, Característica Adicional Topo Arredondado, Tipo Haste Haste Regular, Tipo Corte Fino, Numeração Americana 4138	R\$ 3,86	R\$ 154,40
201	109.866	40	UNIDADE	Broca diamantada 1093 f. Broca Alta Rotação, Material Aço Inoxidável Diamantada, Formato Cilíndrica, Tipo	R\$ 2,50	R\$ 100,00



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

				Haste Haste Regular, Tipo Corte Médio, Numeração Americana 1093		
202	109.867	40	UNIDADE	Broca diamantada 1112 f. Broca Alta Rotação, Material Aço Inoxidável Diamantada, Formato Tronco Cônica, Característica Adicional Topo Em Chama, Tipo Haste Haste Regular, Tipo Corte Médio, Numeração Americana 1112	R\$ 2,42	R\$ 96,80
203	109.868	40	UNIDADE	Broca diamantada 1190 f. Broca Alta Rotação, Material Aço Inoxidável Diamantada, Formato Cônica, Característica Adicional Topo Ogival, Tipo Haste Haste Regular, Tipo Corte Médio, Numeração Americana 1190	R\$ 1,79	R\$ 71,60
204	109.869	40	UNIDADE	Broca diamantada 2135 f. Broca Alta Rotação, Material Aço Inoxidável Diamantada, Formato Tronco Cônica, Característica Adicional Topo Arredondado, Tipo Haste Haste Regular, Tipo Corte Médio, Numeração Americana 2135	R\$ 2,87	R\$ 114,80
205	109.870	40	UNIDADE	Ponta diamantada esférica 1012HL. Broca Para Uso Odontológico, Para Uso Adaptável As Diferentes Canetas De Alta Rotacao, Em Aço Inoxidável, Ponta Com Granulacoes Uniformes, Diamantada, Encaixe Em Aço Inoxidável, Ponta Ativa No Formato Esférico, Para Preparo Cavitario, Número: 1012HI	R\$ 11,20	R\$ 448,00
206	109.871	40	UNIDADE	Ponta diamantada esférica 1014HL. Broca Para Uso Odontológico - Para Alta Rotação, Diamantada, Esférica, Numero 1014HI, Haste Para Instrumentos Rotativos, Conforme As Normas Iso Existentes Para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos, Passível De Esterilização	R\$ 2,51	R\$ 100,40
207	109.872	40	UNIDADE	Ponta diamantada esférica 1016HL. Broca Para Uso Odontológico - Para Alta Rotação, Diamantada, Esférica, Numero 1016HI, Haste Para Instrumentos Rotativos, Conforme As Normas Iso Existentes Para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos, Passível De Esterilização	R\$ 4,29	R\$ 171,60
208	109.873	40	UNIDADE	Ponta diamantada esférica 3017HL. Broca Para Uso Odontológico - Para Alta Rotação, Diamantada, Esférica, Numero 3017HI, Haste Para Instrumentos Rotativos, Conforme As Normas Iso Existentes Para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos,	R\$ 6,34	R\$ 253,60



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				Passível De Esterilização		
209	109.874	10	UNIDADE	Broqueiro alumínio 15 pontas ca. Broqueiro, Material Alumínio, Modelo Estojo Aberto, Capacidade Cerca De 15 Brocas, Esterilidade Autoclavável	R\$ 24,20	R\$ 242,00
210	109.875	10	UNIDADE	Broqueiro alumínio 60 pontas fg. Broqueiro Odontológico, Em Alumínio, Capacidade Para 24 Pontas, Para Fg Alta Rotação E Ca Baixa Rotação, Dimensões Aproximadas: 80Mm X 51Mm X 65Mm (Cxlxa), Disponível Em Cores Sortidas, Autoclavável,	R\$ 28,14	R\$ 281,40
211	109.877	10	UNIDADE	Saca Broca para Alta Rotação (Universal). Saca Broca Modelo Universal Para Caneta De Alta Rotação Odontológico. Embalagem Contendo Dados De Procedência, N° Do Lote, Data De Fabricação E Registro Na Anvisa.	R\$ 41,30	R\$ 413,00
212	109.878	20	Frasco	Pasta Endo PTC (Polietilenoglicol). Pasta Endo Ptc Gel Leve. Embalagem Com 1 Seringa Com 3MI.	R\$ 22,90	R\$ 458,00
213	109.879	50	UNIDADE	Cimento Compósito de Ionômero de Vidro Forrador Ionofast 2,5 gramas. Cimento De Ionômero De Vidro, Tipo: Restauração, Ativação: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Líquido	R\$ 89,50	R\$ 4.475,00
214	109.880	50	UNIDADE	Restaurador Provisório Coltosol. Cimento Odontológico, Tipo: Restaurador Provisório, Ativação: Fotopolimerizável, Aspecto Físico: Pasta Tipo Resina	R\$ 28,84	R\$ 1.442,00
215	109.881	100	CAIXA	Agulhas de irrigação projetadas para auxiliar a limpeza das raízes e canais. Pontas Para Irrigação Endodôntica. Agulhas Finas, Metálicas E Arredondadas De Irrigação Projetadas Para Auxiliar A Limpeza Das Raízes E Canais. Diâmetro 0,40Mm Com Extremidade Anti-Obturação Única, Comprimento 25Mm	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
216	109.882	10	UNIDADE	Arco de Young infantil. Arco Odontológico, Material Náilon, Tipo Ostby, Tipo Uso Infantil, Aplicação Isolamento Do Campo Operatório	R\$ 8,63	R\$ 86,30
217	109.883	10	CAIXA	Lençol de Borracha Verde. Lençol De Borracha Para Isolamento Absoluto, Medindo Aproximadamente De 13 A 16 Cm De Comprimento E 13 A 16 Cm Largura - Caixa C/ No Mínimo 26 Unidades.	R\$ 25,24	R\$ 252,40
218	109.884	10	UNIDADE	Alicate perfurador dique de borracha. Alicate Perfurador Ainsworth P/ Lençol	R\$ 116,69	R\$ 1.166,90



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

				(Dique) De Borracha; Fabricado Em Aço Inox Autoclavável; Perfura O Lençol C/ 05 Diâmetros Diferentes; Garantia De 10 Anos Contra Defeitos De Fabricação; Embalagem Individual Constando Procedência		
219	109.885	10	UNIDADE	Pinça porta grampo Palmer.Pinça Porta Grampo Tipo Palmer - Fabricado Em Aço Inoxidável, Autoclavável.	R\$ 107,18	R\$ 1.071,80
220	109.886	10	CAIXA	Filme radiográfico periapical infantil. Filme Radiográfico Periapical, Infantil Ultra Speed, Caixa Co 100 Películas	R\$ 236,95	R\$ 2.369,50
221	109.887	10	UNIDADE	Grampo isolamento infantil. Grampo Uso Odontológico, Material Aço Inoxidável, Tamanho Nº 4, Finalidade Isolamento Absoluto Do Dente	R\$ 11,18	R\$ 111,80
222	113.208	50	UNIDADE	Adesivo dentário; 6ml; fotopolimerizável; BPA free;Combinação de primer e adesivo no mesmo frasco, simplificando as etapas; Solvente a base de etanol; Baixo índice de sensibilidade pós-operatório; Técnica do condicionamento ácido total;	R\$ 59,34	R\$ 2.967,00
223	113.209	10	UNIDADE	Grampo isolamento infantil numero 14 Grampo Uso Odontológico, Material Aço Inoxidável, Tamanho Nº 14, Finalidade Isolamento Absoluto Do Dente	R\$ 12,75	R\$ 127,50
224	113.210	50	UNIDADE	Desinfetante Quaternário de Quinta Geração - 5L. Solução aquosa à base de quaternário de amônio 0,68% Eficácia comprovada contra; Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus aureus, e Pseudomonas aeruginosa e H1N1/Influenza. Pronto para uso, age por contato, atua em 5 minutos. Efeito residual de até 12 dias. Biodegradável. Sem odor e cor.	R\$ 67,80	R\$ 3.390,00
225	113.211	10	UNIDADE	Grampo isolamento 29N; Grampo Uso Odontológico, Material Aço Inoxidável, Finalidade Isolamento Absoluto Do Dente	R\$ 11,18	R\$ 111,80
226	113.212	10	UNIDADE	Grampo isolamento 211; Grampo isolamento; Grampo Uso Odontológico, Material Aço Inoxidável, Finalidade Isolamento Absoluto Do Dente	R\$ 11,18	R\$ 111,80
227	113.214	10	UNIDADE	Grampo isolamento 212; Grampo isolamento; Grampo Uso Odontológico, Material Aço Inoxidável, Finalidade Isolamento Absoluto Do Dente	R\$ 13,40	R\$ 134,00
228	113.215	10	UNIDADE	Grampo isolamento W8A; Grampo isolamento; Grampo Uso Odontológico,	R\$ 13,25	R\$ 132,50



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

				Material Aço Inoxidável, Finalidade Isolamento Absoluto Do Dente		
229	113.216	20	UNIDADE	Cunha anatômica de madeira colorida sortida com 100 Unidades; Material: madeira sicômoro, livre de farpas; Estão disponíveis em 5 modelos diferentes codificados por cores. Formato anatômico ideal com lado côncavo para adaptar-se à morfologia interdental.	R\$ 34,24	R\$ 684,80
230	113.217	20	UNIDADE	Escavador cabo oitavado numero 20; Escavador de dentina, também conhecido como Colher de Dentina; Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420	R\$ 13,78	R\$ 275,60
231	113.218	20	UNIDADE	Escavador cabo oitavado numero 19; Escavador de dentina, também conhecido como Colher de Dentina; Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420	R\$ 11,92	R\$ 238,40
232	113.219	20	UNIDADE	Escavador cabo oitavado numero 18; Escavador de dentina, também conhecido como Colher de Dentina; Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420	R\$ 12,43	R\$ 248,60
233	113.220	20	UNIDADE	Escavador cabo oitavado numero 5; Escavador de dentina, também conhecido como Colher de Dentina; Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420	R\$ 12,01	R\$ 240,20
234	113.221	20	UNIDADE	Escavador de dentina infantil numero 0 oitavado; Escavador de dentina, também conhecido como Colher de Dentina; Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420	R\$ 15,40	R\$ 308,00
235	113.222	20	UNIDADE	Escavador de dentina infantil numero 16 oitavado; Escavador de dentina, também conhecido como Colher de Dentina; Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420	R\$ 12,44	R\$ 248,80
236	113.223	100	UNIDADE	Saco plástico 4x23cm - 1000Unidades; Produto desenvolvido para proteger e embalar objetos pequenos, ajudando a preservar e manter limpo. Fabricado com polietileno de alta densidade.	R\$ 4,08	R\$ 408,00
237	113.224	100	UNIDADE	Saco plástico 14x22cm ou 14x18 cm - 1000 Unidades; Produto desenvolvido para proteger e embalar objetos pequenos, ajudando a preservar e manter limpo. Fabricado com polietileno de alta densidade	R\$ 45,81	R\$ 4.581,00
238	113.225	40	UNIDADE	Broca diamantada n 1015. Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo	R\$ 7,74	R\$ 309,60



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

				Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana: 1015		
239	113.226	40	UNIDADE	Broca diamantada n 1013. Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana: 1013	R\$ 11,44	R\$ 457,60
240	113.227	30	UNIDADE	Indicador biológico. Indicado para monitorar ciclos de esterilização a vapor Geobacillus Stearothermophilus. Embalagem com 10 unidades	R\$ 32,90	R\$ 987,00
241	113.228	15	UNIDADE	Mini incubadora. Temperatura de incubação: 60°C. Tensão: 127/220V Bivolt automático, não necessita mudar chave de voltagem. Frequência: 50/60Hz. Potência: 10watts. Composição: Composição: - Carenagem: plástico ABS. - Tampa: poliestireno. - Bloco de aquecimento: alumínio.	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00
242	113.229	10	UNIDADE	Macro modelo macro evolução da carie, dentes móveis, confeccionado com resina de alto padrão; Conjunto composto por base plástica rígida para perfeito encaixe e sustentação dos modelos de dente e 04 modelos de dentes confeccionados em resina plástica em escala maior com lesões cariosas em evolução sendo: dente hígido, dente com cárie inicial de esmalte, dente com cárie de dentina e dente com cárie profunda com exposição pulpar. Cada dente é dividido em duas partes. dimensões da base 25cm x 8cm x 8cm. Dimensões de cada dente 9cm x 5cm x 4,5cm.	R\$ 83,20	R\$ 832,00
243	113.230	10	UNIDADE	Macro modelo macro evolução da doença periodontal, confeccionado em Resina. 3 Peças: No primeiro modelo denominado GENGIVA NORMAL demonstra uma gengiva hígida. Apresenta articulação Charneira, que permite levantar a gengiva, com isso é possível visualizar do tecido ósseo, onde verifica-se que o mesmo encontra-se sadio. No segundo modelo denominado GENGIVITE, observa-se uma pequena quantidade de cálculo. No terceiro modelo PERIODONTITE, levantando a articulação em Charneira, podemos constatar que existe cálculo em grande parte da raiz. Medidas: 08 x 11 x 08 cm. Acompanha uma placa do diagrama explicativo em placa de	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

				poliestireno que mede 20 x 14,5 com informações sobre evolução da doença periodontal.		
244	104.527	30	UNIDADE	Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um escudo de material plástico (policarbonato) incolor	R\$ 14,90	R\$ 447,00
					TOTAL	R\$ 286.640,61

4. OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DA ARP

- A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação deverá(ão) fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos critérios:
 - **Embalagem** – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número de registro.
 - **Rotulagem** – todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter constado nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade;
 - **Validade** – Não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.
- O transporte utilizado para entrega dos produtos deverá obedecer a critérios adequados de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos, conforme Legislação Sanitária vigente (Portaria 1052/98, RDC 329/99, RDC 478/99).
- Os produtos termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.
- A(S) empresa(s) vencedora(s) responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasiona a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- A Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra, solicitará através de pedido de ordem de compra as quantidades a serem entregues, de forma parcelada.
- Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização, junto ao almoxarifado, no Centro Administrativo Municipal (CAM), com endereço à Avenida Thomaz Luiz Zeballos, 2000, Bairro Jd. Zeballos, Guaíra-PR. Telefone (44), 36420031, em horário normal de expediente.
- Ser fornecidos em embalagens originais e lacrados.
- Conter na embalagem etiqueta identificadora com nome do fornecedor, data e número da NF.

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Marcelo Celestrino Pregoeiro	30
---	---------------------------------	----



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

- Todos os produtos deverão apresentar, por ocasião da entrega, Validade – Não inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.
- Não será aceito, em hipótese alguma, produtos com prazo de validade inferior ao estabelecido, mesmo contendo documento se comprometendo a repor a mercadoria caso a validade expire.
- O objeto recebido será avaliado em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade, quantidade e medidas, de acordo com o Edital, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do item após a constatação de qualquer irregularidade;

Guaíra/PR, 25 de maio de 2022.

Marcelo Celestrino
Pregoeiro

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Marcelo Celestrino Pregoeiro	31
---	---------------------------------	----



Pregão Eletrônico nº 111/2022

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, inscrito no CNPJ nº 77 857 183/0001-90, com endereço à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro, Guaíra – PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.857.183/0001-90, e o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.725.438/0001-43, ambos representados pelo Prefeito Municipal **Sr. Heraldo Trento**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 859.664-6 e CPF/MF nº 428.867.759.91, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº 315, centro, nesta cidade de Guaíra, tendo em vista a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão acima mencionado, conforme discriminado no Anexo I desta Ata, homologada por ato da autoridade competente; de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do mencionado Pregão, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir

**CLAUSULA PRIMEIRA
OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 2.1. O presente contrato tem origem junto ao Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 111/2022** que se fundamenta no que dispõem a 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA
CONTRATAÇÃO**

- 3.1. A existência de percentual registrado não obriga o Município de Guaíra a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba ao signatário desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.
- 3.2. O compromisso de fornecimento do(s) produto(s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante do Município de Guaíra, decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 3.3. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.
- 3.4. O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata será formalizado com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.



- 3.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.
- 3.6. Neste caso, poderá o signatário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.7. Durante o prazo de validade desta Ata, seu signatário está obrigado a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O prazo de vigência e validade da presente Ata de Registro de Preços em até / / .
- 4.2. A vigência da Ata de Registro Preços será o período de 01 (um) ano conforme estabelece o art. 15, § 3º, inciso III da Lei 8.666/93 e não será objeto de prorrogação.
- 4.3. O fornecedor do(s) item(ns) da licitação deverá responsabilizar-se pelo fornecimento/cumprimento de entrega, durante a vigência da presente ATA, sob penalização de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA
PREÇO

- 5.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seu signatário fica obrigado a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços do(s) produto(s) que consta(m) no mesmo Anexo;
- 5.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas;
- 5.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie;
- 5.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Guaíra manterá pesquisa frequente dos preços de mercado da(s) mercadoria(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado;
- 5.5. O Município, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o signatário desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado;
- 5.6. O Município, em caso de recusa do signatário desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à o fornecimento da(s) mercadoria(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação, Decreto Municipal nº 182/2006 de 11/10/2006, Artigo 14 e 16.
- 5.7. Nos casos de realinhamento dos preços dos materiais e serviços, o signatário da ata deverá



seguir condições previstas na Portaria nº 475/2020.

CLÁUSULA SEXTA
PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar os produtos após a assinatura da ARP, entre as partes interessadas, a seguir:

6.1.1. A entrega, na forma contratual e designada na Ata de Registro de Preços, será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo ocorrer em até **15 (quinze) dias corridos** depois da ordem de fornecimento (OF) emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o(s) produto(s) solicitado(s).

6.1.2. O Fornecedor deverá entregar a(s) mercadoria(s) junto ao **almoxarifado da Saúde**, localizado no CAM - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, sito a Avenida Thomaz Luiz Zeballos, 2000 – Jardim Zeballos, Guaíra-PR, em horário normal de expediente – telefone (44) 3642-0031.

6.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação deverá(ão) fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos critérios:

- **Embalagem** – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número de registro.

- **Rotulagem** – todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter constado nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade;

6.2. **O recebimento dos bens dar-se-á de forma provisória, pela Comissão de Recebimento, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade, marca, modelo e quantidades solicitadas na Ordem de Fornecimento.**

6.2.1. O transporte utilizado para entrega dos produtos deverá obedecer a critérios adequados de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos, conforme Legislação Sanitária vigente (Portaria 1052/98, RDC 329/99, RDC 478/99).

6.2.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

6.3. A empresa Detentora da Ata responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso.

6.4. Os produtos em fornecimento, mesmo que entregue e recebido, fica sujeito à reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, imperfeição ou impropriedade cuja verificação só tenha tornado possível no decorrer da utilização.

6.5. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, preço, prazo de garantia, origem e outros.



- 6.6. Correrão por conta do signatário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega do(s) produto(s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
- 6.7. A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.
- 6.8. No caso da(s) mercadoria(s) entregue(s), atender(em) às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante do Município na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
- 6.9. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Guaíra e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis;
- 6.10. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
- 6.11. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA PAGAMENTO

- 7.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
 - 7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;
 - 7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.
- 7.2. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
- 7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento das mercadorias, e apresentação da nota fiscal (depósito em conta corrente do fornecedor).
 - 7.3.1. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
- 7.4. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação de regularidade com suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, FGTS e Débitos Trabalhistas mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- 7.5. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Guaíra, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 7.6. O município de Guaíra poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
- 7.7. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA
DESPESA**

- 8.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
760	2022
9	Secretaria Municipal de Saúde
1	Fundo Municipal de Saude
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
3339030100000000000	Material odontológico
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**CLÁUSULA NONA
OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

- 9.1. São obrigações do Município de Guaíra:
- 9.1.1. Permitir o acesso de funcionários do signatário desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas.
- 9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados do signatário desta Ata.
- 9.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão.
- 9.1.3. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços da(s) mercadoria(s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelo signatário desta Ata.
- 9.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadoria(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;
- 9.1.5. Fazer solicitação por escrito, através da Ordem de Fornecimento, para que sejam fornecidos os produtos;
- 9.2. **DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.2.1. **Fiscalização:** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado como representante e Fiscal desta ATA, a servidora **Jessica Emanuela Roncado**, e como suplente o servidor **Anildo Moraes Peraçoli**, para acompanhar e fiscalizar a

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Marcelo Celestrino Pregoeiro	36
---	---------------------------------	----



execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA DA ATA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. O representante, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.2.2. Comunicar oficialmente ao signatário desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

9.2.3. A gestão da Ata de Registro de Preços ficará por conta do Secretário de Saúde Sr. Marcos Rigolon.

CLÁUSULA DECIMA OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA

10.1. Caberá ao signatário desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento da(s) mercadoria(s) descrita(s) nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

10.1.1. Permitir à contratante fiscalizar a entrega que estiver sendo executada, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.

10.1.3. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

10.1.4. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto fornecido.

10.1.5. Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos bens fornecidos.

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato;

10.1.7. É de total responsabilidade da empresa vencedora informar a administração pública qualquer mudança que houver na situação cadastral (CNPJ) da empresa, para após comprovação de regularidade, a devida efetivação do pagamento.

10.1.8. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da(s) mercadoria(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

10.1.9. Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Guaíra.



- 10.1.10. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Guaíra, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da(s) mercadoria(s), objeto desta Ata.
- 10.1.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Guaíra, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.
- 10.1.12. Comunicar por escrito ao Município de Guaíra qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 10.1.13. Emitir mensalmente, relatório dos produtos fornecidos.
- 10.1.14. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização da(s) mercadoria(s).
- 10.1.15. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.
- 10.1.16. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados mediante solicitação e os custos com embalagem e armazenamento até o local de entrega, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA
OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO SIGNATÁRIO DA ATA**

11. Adicionalmente, ao signatário desta Ata deverá:
 - 11.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
 - 11.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Guaíra;
 - 11.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - 11.3.1. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.
 - 11.4. A inadimplência do signatário desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Guaíra, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seu signatário renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Guaíra/PR.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO**

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Marcelo Celestrino Pregoeiro	38
---	---------------------------------	----



12. Deverá o signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:
- 12.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Guaíra, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;
- 12.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização do Município de Guaíra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do signatário desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 13.2. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA PENALIDADES

- 14.1. O signatário desta Ata estará sujeito às seguintes penalidades:
- 14.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Guaíra;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:
- 14.2.1. Advertência;
- 14.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 14.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 14.2.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:
- 14.2.4.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;
- 14.2.4.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- 14.2.4.3. Não manter a proposta, injustificadamente;
- 14.2.4.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.2.4.5. Fizer declaração falsa;
- 14.2.4.6. Cometer fraude fiscal;



14.2.4.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

- 14.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.
- 14.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao signatário desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O cancelamento do Registro de Preços do signatário desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa;
- 15.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:
- 15.2.1. Descumprir as condições nela constantes;
 - 15.2.2. Recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 15.2.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 15.2.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 15.2.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 15.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 15.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
- 15.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.
- 15.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados.
- 15.7. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à do Município de Guaíra a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 16.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Eletrônico nº. **111/2022** e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação do signatário desta Ata.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las.

17.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

17.4. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Guaíra, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Marcelo Celestrino Pregoeiro	41
---	---------------------------------	----



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra - Paraná, ____ de _____ de _____.

Heraldo Trento / Prefeito Municipal
Município de Guaíra/Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Representante
Empresa
CPF

Nome do Representante
Empresa
CPF

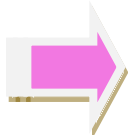
TESTEMUNHAS:

Nome da Testemunha
CPF

Nome da Testemunha
CPF



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO



AVISO IMPORTANTE: Os licitantes encaminharão por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (ANTES DA ABERTURA DO CERTAME), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares da empresa mais bem colocada no certame, sendo que isto não implicará na sua inabilitação.

A empresa detentora da melhor oferta, deverá enviar após o encerramento do certame, a PROPOSTA REAJUSTADA, através do e-mail compras@guaira.pr.gov.br, e/ou anexar na plataforma da BLL em “Documentos Complementares (Pós disputa)” no prazo de até 05 (cinco) horas após o certame.

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
 - b1) Carteira de Identidade e CPF do titular quando se tratar de empresa individual e dos sócios quando se tratar de sociedade.
- d) No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

2. Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa Da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Não constar no sistema de cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO** de Certidão Negativa junto Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União. (Link: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1>)
- g) Não constar no sistema de cadastro de empresas inidôneas do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE IMPRESSÃO DA TELA DE CONSULTA** junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. (Link: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)
- h) Não constar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE IMPRESSÃO DA TELA DE CONSULTA** junto SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg. (Link: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>).
OBSERVAÇÃO: Para que a emissão dessa certidão funcione corretamente, utilize navegador Internet Explorer.
- i) Não constar no sistema de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE IMPRESSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA** emitida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça. (Link: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

IMPORTANTE: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTOS RELACIONADOS NAS ALÍNEAS “F” A “I”, MAS CASO OCORRA A AUSÊNCIA DE ALGUM DESTES, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PODERÁ CONSULTAR/EMITIR NO ATO DA LICITAÇÃO AS REFERIDAS CONSULTAS, NÃO SENDO MOTIVO PARA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

3. Documentos relativos a Qualificação Técnica;

- a) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da licitante expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada, em plena validade;
- b) Autorização de funcionamento vigente expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa participante da licitação (Laboratório ou Distribuidor), publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no objeto do edital (produtos para saúde, saneantes e correlatos);
- c) Registro do(s) produto(s) ofertado(s) junto ao Ministério da Saúde - MS, com os respectivos números, excetos para aqueles considerados isentos, se for o caso;
- d) Certificado de Registro do material emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) vinculado ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do material, ou protocolo de renovação pela ANVISA;



- e) Atestado(s) de Capacidade Técnica, compatível ao objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento o objeto da presente licitação (deverá ser emitido em papel timbrado da empresa emitente e assinatura de seu representante legal).

Observação: caso o produto cotado seja dispensado do registro junto à ANVISA, o proponente deverá apresentar cópia do ato que isente o produto de registro.

4. Outras Comprovações:

- 4.1. **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV;
- 4.2. **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**, de acordo com o modelo constante no Anexo V;
- 4.3. **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**, de acordo com o modelo constante no Anexo VI.
- 4.4. **DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO**, de acordo com o modelo constante no Anexo XI.
- 4.5. **DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**, de acordo com o modelo constante no Anexo XII.
- 4.6. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o modelo constante no Anexo XIII

5. Da Autenticação dos Documentos de Habilitação

- 5.1. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

6. Tratamento diferenciado para microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

- 6.1. **As Microempresas (ME), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar todas as Certidões exigidas para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, conforme o §1º, art. 43 da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014.
- 6.2. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008 e 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 6.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a Licitação.



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
Comissão de Licitação,
Município de Guaíra-PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 111/2022

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico N.º 111/2022**, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A

**Comissão de Licitação,
Município de Guaíra-PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 111/2022**

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N° (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A

**Comissão de Licitação,
Município de Guaíra-PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 111/2022**

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO (MODELO)

Ao Município de Guaíra
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens -----abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

3.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

3.2. Marca, Modelo e Garantia (quando for no caso de produtos).

3.3. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.4. PROPOSTA: R\$ (Por extenso).

3.5. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3.6. Prazo de execução: conforme edital.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representante Legal

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Marcelo Celestrino Pregoeiro	51
---	---------------------------------	----



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____ (Assinaturas
autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 08.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<i>Operadores</i>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Marcelo Celestrino Pregoeiro	52
---	---------------------------------	----

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

www.guaيرا.pr.gov.br – compras@guaيرا.pr.gov.br



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Marcelo Celestrino Pregoeiro	53
---	---------------------------------	----



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME, EPP ou MEI)

A
Comissão de Licitação,
Município de Guaíra-PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 111/2022

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO 10
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Marcelo Celestrino Pregoeiro	55
---	---------------------------------	----



ANEXO 11 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

A
Comissão de Licitação,
Município de Guaíra-PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 111/2022

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

A empresa _____, com sede _____ sob CNPJ nº _____/____-__, neste ato representada por _____, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Guaíra, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Guaíra, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Local e data

(carimbo, nome, CPF/RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



ANEXO 12 – DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

A
Comissão de Licitação,
Município de Guaíra-PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 111/2022

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico **N.º 111/2022**, instaurado por este Município, que estamos cientes das condições do prazo e entrega do objeto licitado, conforme dispõe a Cláusula Sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços. O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 8666/93 Art. 87.

Declaramos ainda que o fornecimento dos itens contratados por nossa empresa, de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura deste termo nos responsabilizamos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido dos mesmos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 13 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Comissão de Licitação,
Município de Guaíra-PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 111/2022

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Local, __ de _____ de _____.

Nome do Representante Legal
Função